



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº. 2833
DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Inclui a Celebração em homenagem a São Sebastião, todo dia 20 de janeiro, no Calendário Oficial de Eventos do Município”.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna, o “Dia de São Sebastião”, a ser celebrado anualmente aos dias 20 de janeiro de cada ano.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 22 de abril de 2025.


ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração